



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 1 DE DEZEMBRO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1196 ANO XVI

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

#### DECRETO N.º 11.206, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre prorrogação de permissão de uso de área de terreno pela Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR e revoga o Decreto nº 10.268, de 29 de agosto de 2009.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR o uso da área localizada na Rua Luiz Antonio de Arruda, necessária à implantação do Centro Dia do Idoso e para a ampliação dos serviços já prestados à Comunidade, notadamente aqueles relativos ao Centro de Convivência do Idoso.

Art. 2º A área referida no artigo anterior, cuja permissão ora se prorroga, está configurada em planta anexa ao processo administrativo n.º 14.938/2009 e assim se descreve e confronta:

IMÓVEL: Espaço Livre (parte) – Vila Yara

PROPRIETÁRIA: Prefeitura do Município de Osasco

LOCAL: Rua Luiz Antônio de Arruda

ÁREA: 800,32 m<sup>2</sup>

"Inicia-se no ponto 01 ponto este localizado no canto direito de quem da Rua Luiz Antônio Arruda olha para o fundo do terreno a uma distância de 32,025 m do muro de divisa entre as residências n.º 149A a 149 e 1,00 m do alinhamento da guia fazendo divisa do seu lado direito com área pública remanescente daí deflete à esquerda com um AZº 28º24'27" a uma distância de 7,75 m até encontrar o ponto 02 daí deflete à direita com um AZº 26º57'13 a uma distância de 7,75 m até encontrar o ponto 03 daí deflete à direita com um AZº 25º01'28" a uma distância de 7,75 m até encontrar o ponto 04 daí deflete à direita com um AZº 22º40'56" a uma distância de 7,77 m até encontrar o ponto 05 daí deflete à direita com AZº 104º23'35" a uma distância de 18,66 m até encontrar o ponto 06 daí deflete à direita com um AZº 176º28'10" a uma distância de 32,00 m até encontrar o ponto 07 daí deflete à direita com um AZº 284º28'39" a uma distância de 34,62 m até encontrar o ponto 01 ponto este início da descrição, perfazendo uma área de 800,32 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados)."

Art. 3º A permissão de uso de que trata o artigo 1º deste decreto, nos termos do que dispõe o artigo 109, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município, é a título precário e pelo prazo de 10 (dez) anos prorrogável por igual período, devendo ser destinada, exclusivamente, para os fins mencionados no artigo 1º.

Art. 4º A permissão será revogada em caso de:

I – alteração da destinação;

II – descumprimento, pela permissionária, das exigências legais pertinentes à matéria ou dos termos deste decreto;

III – interesse devidamente justificado da Administração Municipal.

Art. 5º Fendo o prazo ou revogada a permissão, a área será reincorporada ao Patrimônio Público da Prefeitura, integrada pelas benfeitorias nela eventualmente introduzidas, não tendo a permissionária qualquer direito à indenização e a consequente retenção pelas benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 6º O representante legal da permissionária indicado no respectivo estatuto social assinará, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, termo pelo qual se compromete a cumprir todos os encargos decorrentes da permissão.

Art. 7º As eventuais despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto n.º 10.268, de 29 de agosto de 2015, por reprodução integral em novo texto, a teor do inciso I do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Osasco, 26 de novembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**DECRETO N.º 11.213, de 01 de dezembro de 2015.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.282.000,00 (Três Milhões,

Duzentos e Oitenta e Dois Mil Reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**08. SECRETARIA DE EDUCACAO****08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361 .0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos				
	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02261	1.615.000,00		
	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02262	500.000,00		
	3.3.90.49 Auxílio-Transporte	02262	107.000,00		
08.002.12.365 .0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos				
	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02261	712.000,00		
	3.3.90.49 Auxílio-Transporte	02262	135.000,00		
08.002.12.366 .0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos				
	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02261	66.000,00		
	3.3.90.49 Auxílio-Transporte	02262	1.000,00		
08.002.12.367 .0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos				
	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02261	144.000,00		
	3.3.90.49 Auxílio-Transporte	02262	2.000,00		
		<b>TOTAL</b>	<b>3.282.000,00</b>		

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**08. SECRETARIA DE EDUCACAO****08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365 .0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos				
	3.1.90.13 Obrigações Patronais	02261	3.282.000,00		
		<b>TOTAL</b>	<b>3.282.000,00</b>		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de dezembro de 2015.

**JORGE LAPAS**  
Prefeito

**DECRETO N.º 11.214, de 30 de novembro de 2015.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 15.054.231,19 (Quinze Milhões, Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Dezenove Centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**08. SECRETARIA DE EDUCACAO****08.005. Depto Administrativo**

08.005.12.122 .0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	01200	90.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.003. Depto de Atendimento Secundário**

09.003.10.301 .0004.2091	Gestão Compartilhada e Descentralizada de Serviços da Saúde	01110	5.000.000,00
	3.3.50.41 Contribuições		

**09.005. Depto de Apoio Operacional**

09.005.10.122 .0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	01110	7.829.231,19
	3.3.90.30 Material De Consumo		
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	2.000.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	01110	135.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>15.054.231,19</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**08. SECRETARIA DE EDUCACAO****08.005. Depto Administrativo**

08.005.12.361 .0006.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	01200	90.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122 .0001.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações	01110	7.738,97
	4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente		

09.001.10.122 .0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	01110	17.010,79
	3.3.90.30 Material De Consumo		
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	9.000,00

09.001.10.422 .0001.2035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional	01110	18.000,00
	3.3.90.30 Material De Consumo		
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	18.000,00

09.001.10.422 .0034.2011	Apoio Administrativo e de Manutenção de Órgãos Colegiados	01110	19.955,00
	3.3.90.30 Material De Consumo		
	3.3.90.36 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	01110	4.100,00
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	36.895,00

**09.002. Depto de Atendimento Primário**

09.002.10.122 .0001.2059	Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado	01110	10.897,74
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		

09.002.10.301 .0005.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações	01110	440.885,20
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
	4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	01110	944.209,75

09.002.10.301 .0005.1005	Construção de Próprios Municipais			
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	18.000,00	
	4.4.90.51 Obras E Instalações	01110	1.379.250,00	
09.002.10.301 .0005.1015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais			
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	600.600,00	
	4.4.90.51 Obras E Instalações	01110	2.000,00	
09.002.10.301 .0005.2010	Ampliação das Ações de Prevenção e Promoção da Saúde			
	3.3.50.41 Contribuições	01110	1.000,00	
	3.3.50.43 Subvenções Sociais	01110	1.000,00	
	3.3.90.30 Material De Consumo	01110	57.000,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	42.020,00	
	4.4.50.41 Contribuições	01110	1.000,00	
	4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	01110	18.000,00	
09.002.10.301 .0005.2035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional			
	3.3.90.30 Material De Consumo	01110	76.999,58	
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	108.898,96	
	4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	01110	111.427,86	
09.002.10.301 .0005.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	3.3.50.43 Subvenções Sociais	01110	1.000,00	
	3.3.90.30 Material De Consumo	01110	574.001,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	1.046.661,84	
	4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	01110	31.449,22	
09.002.10.301 .0005.2041	Gestão das Ações de Formação e de Capacitação dos Servidores Públicos da Área da Saúde			
	3.3.90.30 Material De Consumo	01110	37.800,00	
	3.3.90.36 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	01110	8.000,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	60.000,00	
09.002.10.301 .0005.2060	Manutenção do Almoxarifado de Insumos Fármaco-Hospitalar			
	3.3.90.30 Material De Consumo	01110	346.953,91	
	4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	01110	48.000,00	
<b>09.003. Depto de Atendimento Secundário</b>				
09.003.10.301 .0004.2091	Gestão Compartilhada e Descentralizada de Serviços da Saúde			
	3.3.50.43 Subvenções Sociais	01110	1.000,00	
	4.4.50.42 Auxílios	01110	600.000,00	
09.003.10.301 .0005.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações			
	4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	01110	2.000,00	
09.003.10.301 .0005.1005	Construção de Próprios Municipais			
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	60.600,00	
09.003.10.302 .0004.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações			
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	108.000,00	
	4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	01110	411.500,80	
09.003.10.302 .0004.1005	Construção de Próprios Municipais			
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	1.200,00	
	4.4.90.51 Obras E Instalações	01110	356.000,00	
09.003.10.302 .0004.2010	Ampliação das Ações de Prevenção e Promoção da Saúde			
	3.3.90.36 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	01110	16.000,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	596.392,75	
09.003.10.302 .0004.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	3.3.50.41 Contribuições	01110	1.000,00	
	3.3.50.43 Subvenções Sociais	01110	81.400,00	
	3.3.90.30 Material De Consumo	01110	349.433,20	
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	825.959,81	
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	01110	70.000,00	
	4.4.50.41 Contribuições	01110	1.000,00	
	4.4.50.42 Auxílios	01110	1.000,00	
	4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	01110	29.518,35	
09.003.10.302 .0004.2060	Manutenção do Almoxarifado de Insumos Fármaco-Hospitalar			
	3.3.90.30 Material De Consumo	01110	3.533.621,20	
	4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	01110	83.507,35	
09.003.10.303 .0005.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações			

	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	36.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	01110	29.268,16
09.003.10.303 .0005.1005	Construção de Próprios Municipais		
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	70.000,00
	4.4.90.51 Obras E Instalações	01110	248.723,66
09.003.10.303 .0005.1015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais		
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	480.600,00
	4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	01110	120.000,00
09.003.10.303 .0005.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional		
	3.3.90.30 Material De Consumo	01110	11.790,00
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	14.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	01110	24.000,00
<b>09.004. Depto de Saúde Pública</b>			
09.004.10.303 .0043.2066	Prevenção e atenção - DST/AIDS		
	3.3.50.43 Subvenções Sociais	01110	1.000,00
	3.3.90.30 Material De Consumo	01110	63.244,76
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	53.054,50
	4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	01110	17.892,00
09.004.10.305 .0043.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional		
	3.3.90.30 Material De Consumo	01110	74.727,50
	3.3.90.36 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	01110	1.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	204.947,33
	4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	01110	48.000,00
<b>09.005. Depto de Apoio Operacional</b>			
09.005.10.122 .0001.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações		
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	9.120,00
	4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	01110	6.000,00
09.005.10.122 .0001.2038	Gestão das Ações de Distribuição de Medicamentos		
	3.3.90.30 Material De Consumo	01110	38.650,00
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	89.525,00
	4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	01110	48.000,00
09.005.10.122 .0001.2041	Gestão das Ações de Formação e de Capacitação dos Servidores Públicos da Área da Saúde		
	3.3.90.30 Material De Consumo	01110	13.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	01110	1.600,00
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	28.200,00
	4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	01110	5.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>15.054.231,19</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de novembro de 2015.

**JORGE LAPAS**  
**Prefeito**

**AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prefeito do Município de Osasco, Jorge Pereira Lapas, no uso de suas atribuições, comunica que realizará audiência pública em 09 de Dezembro de 2015, na Sala Osasco, situada na Rua Dimitri Sensaud de Lavaud, s/nº, Vila Campesina, Osasco, SP, a partir das 18:00 horas, com objetivo de pôr em debate a minuta de Projeto de Lei que altera a Lei 203/2010, que instituiu a Operação Urbana Consorciada Tietê II.

Osasco, 01 de dezembro de 2.015.

JORGE PEREIRA LAPAS

*Prefeito*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO CMDCA**

Aos 23 de Novembro de 2015, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Osasco, reuniram-se os Conselheiros: Moisés Camilo de Lima, Kátia Gonçalves Lima e Marcelo Rios da Cunha, membros da Comissão de Avaliação de Projetos - CMDCA. Os Conselheiros avaliaram os Projetos: "Lutando Por Um Futuro Melhor" apresentado pela entidade Liga de Karatê de Osasco; "Projeto Inclua" apresentado pela associação Pestalozzi de Osasco; "Projeto Luta Social" apresentado pela entidade Vozes da Capela e o "Projeto de Manutenção dos Núcleos do Programa Bradesco Esportes e Educação - 2016/2017" da entidade ADC Bradesco, cujos pareceres foram emitidos e anexados aos respectivos Projetos: ADC Bradesco - "Projeto de Manutenção dos Núcleos do Programa Bradesco Esportes e Educação - 2016/2017", APROVADO; Vozes da Capela - "Projeto Luta Social", EM ANÁLISE AGUARDANDO READEQUAÇÃO; Liga de Karatê de Osasco - "Projeto Lutando Por Um Futuro Melhor", EM ANÁLISE AGUARDANDO READEQUAÇÃO; Associação Pestalozzi - "Projeto Inclua", EM ANÁLISE AGUARDANDO READEQUAÇÃO. A reunião teve início às 14 horas e término as 17:25 horas.

Osasco, 30 de novembro de 2015.

**RESUMO DAS PORTARIAS  
01/12/2015**

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**POR**TARIA N° 1960/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ESTELA CATARINA GONÇALVES FERREIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE INFRAESTRUTURA - do Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 1961/15 - EXONERAR, DARCY GONÇALVES DE MACEDO, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE REGULAMENTAÇÃO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE URBANO - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 1963/15 - EXONERAR, EDMERIA DIAS DE OLIVEIRA LEME, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1965/15 - EXONERAR, MARLI FRAGOSO LIMA SILVERIO, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE REVISÃO/AJUSTE DO PLANO PLURIANUAL - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.**

**PORTARIA N° 1967/15 - EXONERAR, EDUARDO FERNANDES PESTANA MOREIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**NOMEAR:**

**PORTARIA N° 1958 / 15 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
227º	Vivian Cristina Stella	26831586
228º	Fabrício Lima Moreira	11783372
229º	Elcilene Fernandes Bragança	29151155
230º	Juliana Vieira Dos Santos	34958293
231º	Maricelia Juvêncio Da Silva	26697323
232º	Samantha Hermanas Da Silva	40828239
233º	Ana Paula Bonini	48581368
234º	Aline Sousa França	48458789

235º	Jose Augusto De Araujo	41727205
236º	Jaqueline Santa Rosa	44882365
237º	John Cleber Meireles Dos Santos	12851818
238º	Karoline Patrícia Moraes De Almeida	18310060
239º	Andressa Maira Sardinha De Souza	43722617
240º	Daniel Ramos De Moraes	33234962
241º	Lucinéia Palini Menegolo	19557438

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1959 / 15 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência e grau 13-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
281º	Ângelo Tavares Da Conceição	35538592
282º	Luciana Rodrigues	24740003
283º	Juliana Aparecida Da Silva	32783751
284º	Ariane Fernandes Da Costa	30775549
285º	Maria Auxiliadora Guimarães	8484716
286º	Renata Timóteo De Lima	33886119
287º	Jeane Tatiana Da Silva Souza	44208456
288º	Alessandro Lucio Da Silva	32530796
289º	Taise Teixeira	30287151

290º	Rita De Cássia Oliveira Marques	41681181
291º	Pamela Dos Santos	46458861
292º	Hercules Antonio Rizzo	50214303
293º	Emiliana Aparecida De Souza	16757708
294º	Alexsandro Cassimiro Miranda	26561392
295º	Daniela Bertolini Antonio	34569509
296º	Janaina Aparecida Rodrigues	34213105
297º	Luciene Maria Da Cruz Gomes Martins	39412999
298º	Priscila Da Silva Batista Mimosa	30806108
299º	Márcia Cristina Godoi	22127958
300º	Débora Dantas Muniz	29948309
301º	Vanessa Cristiane Ferreira De Brito	43630138
302º	Marcela Alves Narduche	44416222
303º	Eder Fortunato De Almeida	33232630
304º	Alessandra Mateus Da Paz	43222828
305º	Paula Cristina Scutella Magalhães	43159160
306º	Maria Do Carmo Nascimento Santos	22819037
307º	Mayrla Santana Fernandes	56142896
308º	Marilza Santos Ribeiro Helfstein	20222577
309º	Ruth De Góis Souza	19276088
310º	Valdirene Bandeira De Oliveira	32202406

311º	Vera Lucia Souza De Oliveira	37835329
312º	Joseli Martins Pereira Silva	30421384
313º	Deise Henrique Da Silva Faria	30470275
314º	Marilene Maria Batista Nascimento	33865377
315º	Karla Gomes De Almeida	48079265
316º	Adriana Maria Batista Torres Nantes	25564118
317º	Marlene Alves Dos Santos Rodrigues	22003180
318º	Maria Das Graças Sousa Rabelo De Sa	21856539
319º	Cibelly Pereira de Souza	30119881
320º	Fabio Maximiano Benedito	36014099
321º	Soeli Dias De Campos Lima	25856846
322º	Adenizia Maria Lourenço	23651725
323º	Rosimery Da Silva Santos	28274248
324º	Maria Aparecida Vieira Rocha	16196506
325º	Adriana Aires Porto	28438252
326º	Viviane Correa Carvalho	30400212
327º	Maltide Gomes Da Silva	25203612
328º	Flavia Morales Do Nascimento Silva	29525866
329º	Kelly Roberta Oliveira Sanches	43169043
330º	Andrea Alves	20714284

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1962/15 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **IRENE PIRES DA SILVA, RG. 35.934.231-0**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE REGULAMENTAÇÃO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE URBANO**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1964/15 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDERSON CARLOS DA SILVA, RG. 7.776.122**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1966/15 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NEIMAR LOURENÇO, RG. 25.726.704-9**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE REVISÃO/ AJUSTE DO PLANO PLURIANUAL**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1968/15 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSANA MARCONDES, RG. 19.646.614-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2014 EDITAL DE 31ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:

- ELETRICISTA
- ASSISTENTE SOCIAL
- PSICÓLOGO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviane nº 109 - Vila Campanesina – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "J" e "M" , do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

#### CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

##### - ELETRICISTA

CLASSIFICAÇÃO: 34º

Exame Médico pré-admissional:DIA 09/12/2015 ÀS 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 09/12/2015 das 13:30 às 16:00 h

##### - ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 27º

Exame Médico pré-admissional:DIA 09/12/2015 ÀS 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 09/12/2015 das 13:30 às 16:00 h

##### - PSICÓLOGO - LISTA ESPECIAL - APTO VADO PCD

CLASSIFICAÇÃO: 5º

Exame Médico pré-admissional:DIA 09/12/2015 ÀS 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 09/12/2015 das 13:30 às 16:00 h

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);

- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

#### REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- ELETRICISTA: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade)

- ASSISTENTE SOCIAL: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS – SP).

- PSICÓLOGO: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP-SP).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 01 de dezembro de 2015.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretária de Administração

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2014 EDITAL DE 33ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO DE:

- ENFERMEIRO
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br),

conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viniani nº 109 - Vila Campana - Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "n", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

#### CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

##### - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 242 AO 247

Exame Médico pré-admissional:DIA 09/12/2015 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 09/12/2015 das 08:30 ás 11:00 h

##### - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO: 331 AO 349

Exame Médico pré-admissional:DIA 09/12/2015 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 09/12/2015 das 08:30 ás 11:00 h

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.

> Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

#### REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- ENFERMEIRO: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e 06 (seis) meses de experiência comprovada na área de atuação.

- TÉCNICO DE ENFERMAGEM:certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Médio Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Histórico de nível medio com certificado de conclusão de nível médio e registro no Conselho Regional de Enfermagem/SP (COREN/ SP).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 01 de dezembro de 2015.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração

#### PROCESSO SELETIVO N° 024/2015

No edital da 12ª convocação do Processo Seletivo acima epígrafeado, tornado público através de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1195, de 27 de novembro de 2015, retifica-se.

#### ONDE SE LÊ

...

EMPREGO : AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - MASCULINO  
CLASSIFICAÇÃO: 113º ao 117º

DATA : 02/12/2015

HORÁRIO : 10:00 hs

....

#### LEIA SE

...

EMPREGO : AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - MASCULINO  
CLASSIFICAÇÃO: 113º

DATA : 02/12/2015

HORÁRIO : 10:00 hs

...

#### EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 085/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/15, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital,

para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

#### I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

**EMPREGO – AGENTE DE MANUTENÇÃO DE NUCLEO DE ESPORTE E LAZER**  
**QUANTIDADE DE VAGAS – 02**  
**JORNADA SEMANAL – 40 HORAS**  
**SALÁRIO – R\$ 818,10 e abono salarial nos termos da lei 4482/2011**

**REQUISITOS NECESSÁRIOS**  
**- ENSINO FUNDAMENTAL**  
**- EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO**

**EMPREGO – COORDENADOR GERAL DE NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER**  
**QUANTIDADE DE VAGAS – 02**  
**JORNADA SEMANAL – 40 HORAS**  
**SALÁRIO – R\$ 1.332,62**

**REQUISITOS NECESSÁRIOS**

**- ENSINO MÉDIO COMPLETO**  
**- EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO(\*)**

(\*) Experiência em Coordenação de Equipes de Trabalho na área de Esportes e Lazer

#### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

#### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 02 de Dezembro de 2015, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

#### 3. Local de Inscrição:

3.1. ANTIGO DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS .

Rua da Saudade,62  
Bela Vista- Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

#### 1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;  
- da qualificação civil;  
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

#### 2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência

ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

#### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecendo aos seguintes critérios:

##### 2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada (até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

#### 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

#### V. DA CONTRATAÇÃO:

##### 1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
  - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) Carteira de Vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 01 de Dezembro de 2015.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 8047/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 21845/2015  
 CARTA CONTRATO N° 48/2015  
 CARTA CONVITE: 015. DCLC. 007.2015.02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SDTI  
 CONTRATADA: HINT COMERCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP  
 CNPJ: 04.821.870/0001-82  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDIOVISUAL, COMUNICAÇÃO E DESIGNER  
 ASSINATURA: 16/10/2015  
 VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS )  
 PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 8048/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 22175/2015  
 CV nº. 018. DCLC. 007.2015.02  
 CARTA CONTRATO nº. 51/2015  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SDTI  
 CONTRATADA: CEEP CENTRO DE EDUCAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISAS.  
 CNPJ: 02.809.261/0001-82  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO ESPECIFICA DOS EMPREENDIMENTOS POPULARES E SOLIDARIOS NO SEGURAMENTO DA CULTURA (PRODUÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO E CORDA DE DEDILHAMENTOS)  
 ASSINATURA: 28/10/2015  
 VALOR: R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS ).  
 PRAZO: 04 MESES.

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 11151/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 22358/22363/2015  
 CV nº. 022. DCLC. 007.2015.02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SDTI  
 CONTRATADA: MARLIANA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME  
 CNPJ: 19.464.256/0001-88  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA CURSO DE LUTHERIA  
 ASSINATURA: 17/11/2015  
 VALOR: R\$ 65.955,00 (SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS ).  
 PRAZO: 10 DIAS

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 002358/2015

NOTA DE EMPENHO N°22911/2015  
 CARTA CONTRATO nº. 055/2015  
 CV nº. 005. DCLC. 012.2015.02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SEREL.  
 CONTRATADA: TERA'S BUFFET LTDA-EPP.  
 CNPJ: 66.890.443/0001-03  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COQUETEL PARA OS EVENTOS  
 ASSINATURA: 06/11/2015  
 VALOR: R\$ 79.300,00 (SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS )

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA.

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 10686/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 22973 e 22977/2015  
 CARTA CONVITE: 020. DCLC.019.2015.02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SETRAN  
 CONTRATADA: ADMIR REM DE SOUZA AUTO ELETTRICO-ME  
 CNPJ: 08.933.811/0001-57  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELETRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS  
 ASSINATURA: 12/11/2015  
 VALOR: R\$ 75.900,00 (SETENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS )  
 PRAZO: 10 (DIAS)

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 23677/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 24586/2015  
 CARTA CONVITE: 060.DCLC.008.2015.02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SE  
 CONTRATADA: R.B. METAIS LTDA - ME  
 CNPJ: 03.316.947/0001-02  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE EDUCACIONAL CRECHE PEDRO PENOV.  
 ASSINATURA: 18/11/2015  
 VALOR: R\$: 27.142,20 (VINTE E SETE MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)  
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

### EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA

Nota de Empenho/Encomenda: 22838/2015; Processo: 005.028/2014; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2014; Contratante: Prefeitura do Município de Osasco; Contratada: 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda – EPP, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática; Prazo para Entrega: 30 (trinta) dias úteis após assinatura da NE; Valor: R\$ 21.944,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Nota de Empenho/Encomenda: 22839/2015; Processo: 005.028/2014; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2014; Contratante: Prefeitura do Município de Osasco; Contratada: Meganet Comercio e Serviços Ltda ME, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática; Prazo para Entrega: 30 (trinta) dias úteis após assinatura da NE; Valor: R\$ 330.151,50 (trezentos e trinta mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28.245/2015 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA – OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de sinalização viária nas vias públicas do Município de Osasco. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP - Entrega dos Envelopes/Abertura: DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2015 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 30 de novembro de 2015.  
 Mônica Cristina Pereira de Godoy  
 -Diretora DCLC-

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO N° 17, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre aprovação de inscrição de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.388/97, de 04 de dezembro de 1997, revogada pela Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014, em reunião ordinária realizada em 25 de novembro de 2015,

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a tipificação dos serviços socioassistenciais;

Considerando a Resolução CMAS nº 05, de 10 de agosto de 2010, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Osasco;

Considerando a Resolução CMAS nº 22, de 17 de janeiro de 2012, que altera a Resolução CMAS nº 05, de 10 de agosto de 2010, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da entidade Juventude Cívica de Osasco, CNPJ 47.361.100/0001-0, que executa serviço de integração ao mundo do trabalho, para adolescentes e jovens, conforme disposto na Resolução CNAS 033/2011.

Art. 2º - A entidade está inscrita sob o nº 070/2015, com validade por tempo indeterminado.

Parágrafo único – Para garantir a manutenção da inscrição do serviço, a entidade deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, o plano de ação do exercício em curso e o relatório de atividades do ano anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de dezembro de 2015.

Márcia Oliva Soléra  
Presidente CMAS - Gestão 2014/2016

### RESOLUÇÃO N° 18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, por meio de sua mesa diretora, reunida no dia 26 de novembro de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal 12.435, de 6 de julho de 2011, Lei Municipal nº 3.388, de 04 de dezembro de 1998, revogada pela Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2.014

Considerando a petição da Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais – Adiante, protocolada na secretaria executiva desse Conselho no dia 11 de novembro de 2015,

Resolve:

Suspender, até nova deliberação, a vigência da Resolução nº 12 de 20 de agosto de 2015, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, na página 32, Edição 1167, Ano XVI, de 25 de agosto de 2015, a qual, em seu artigo 1º, Resolve cancelar a inscrição de nº 045/2012, da Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais – Adiante,

Oficiar a entidade para apresentar, no prazo definido, sua peça defensiva para o Conselho Municipal de Assistência Social,

Definir que nova deliberação sobre a regularidade da inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social será estabelecida pelo plenário, na reunião ordinária do dia 16 de dezembro, as 14 horas, na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada a Rua da Saudade, nº 180, Bela Vista,

Ficam os representantes legais da entidade ADIANTE notificados a comparecerem à reunião ordinária do dia 16 de dezembro de 2015 para exercerem também, em plenitude, seu direito ao contraditório.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de novembro de 2015.

Márcia Oliva Soléra  
Presidente - Gestão 2014/2016

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EXTRATOS:

\* Processo: 20.526/2015; Termo nº 119/2015; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso de área municipal para canalização subterrânea; Valor mensal: R\$ 2.461,23 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

\* Processo: 19.177/2015; Termo nº 138/2015; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso de área municipal para canalização subterrânea; Valor mensal: R\$ 17,00 (dezessete reais); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

**PORTARIA Nº 036/2015 - ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

CLAUDENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DESCREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, o(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) revogadas as disposições em contrário.

NOME	MATRÍCULA	RETROATIVO A
Teresa Cristina de Oliveira	168449	04/11/2015
Maria Conceição Dunga do Prado	168577	07/11/2015
Carlos Eduardo Souto Souza	175284	25/11/2015
Laurineia Pereira Montejano	175269	26/11/2015

Osasco, 26 de Novembro de 2015.  
*Claudenes Begnini*  
*Autoridade de Trânsito*

**PORTARIA Nº 037/2015 - ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

CLAUDENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DESCREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, o Funcionário da Companhia Municipal de Transportes de Osasco, retroagindo seus efeitos a partir de 24/10/2015, revogados as disposições em contrário.

NOME	Nº. DE PRONTUÁRIO
José Manoel dos Santos Irmão	0672

Osasco, 25 de Novembro de 2015.  
*Claudenes Begnini*  
*Autoridade de Trânsito*

**PORTARIA Nº 038/2015 - ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

CLAUDENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, o(s) servidor(s) abaixo relacionado(s).

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
Eber Tavares Pereira Silva	179067	04/11/2015
Paolo Vinicius Rossi	179068	04/11/2015
Renato Fileto	179069	04/11/2015
Ricardo Melkosian Jordão	179122	05/11/2015
Teresa Cristina de Oliveira	179143	05/11/2015
Maria Conceição Dunga do Prado	179192	09/11/2015
Bruno Tallarico	179461	16/11/2015
Adriene Paula da Silva	179488	17/11/2015
Douglas Aparecido Cintra	179486	17/11/2015
Hamom Mendes Carvalho	179491	17/11/2015
Rafael Pereira Juriti	179487	17/11/2015

Osasco, 25 de Novembro de 2015.  
*Claudenes Begnini*  
*Autoridade de Trânsito*

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

### **ATOS DO PRESIDENTE:**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7.47/2013 BB

Processo compras nº 032/2013

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-IPMO

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: 2º Termo Aditivo e consolidação do Contrato nº7.47/2013 de Prestação de serviços de movimentação, custódia qualificada e controladoria de ativos no sistema especial de liquidação e de custódia - SELIC

Valor Global: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)mensais. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 30 de Outubro de 2015

#### EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2015

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho, através do Decreto nº9.387/2005, faz saber que fará realizar no IPMO, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de emprego, no regime da Consolidação das Leis Trabalho – CLT, nos termos da Lei 2094/1989 e Lei nº 4315/09, conforme abaixo, com as respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimento e requisitos necessários.

#### I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = ASSISTENTE SOCIAL

VAGA: 01 = (UMA)

JORNADA SEMANAL = 30H

SALÁRIO = R\$ 3.553,83

Atribuições do Emprego:

Atribuições do Emprego: organizar e promover programas de serviço social, promovendo a participação do indivíduo e em grupo, desenvolvendo as potencialidades e consciência social do indivíduo. Participar de ação básica nos campos social e médico. Analisar recursos e carências sócio econômicas, promover os devidos encaminhamentos quando necessário. Desenvolver técnicas de adaptação social. Participar da reabilitação e readaptação profissional, de programas de saúde físico-mental, visita domiciliar tais como: Readaptação de Função, Inscrição de Dependentes, Auxílio Doença e outros eventuais de rotina elaborando relatório social, para subsidiar perícias médicas e demais departamentos quando necessário, cabe também, avaliar os casos não previstos neste edital, pertinentes ao Serviço Social.

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL

- REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL (CRESS-SP) (\*)

(\*) A falta da apresentação do registro NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL no ato da inscrição, tornará o candidato eliminado, conforme previsto no Capítulo VI - sub-item 2.1 deste edital.

- EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO EM ÁREA PÚBLICA

- EXPERIÊNCIA COM PERÍCIAS MÉDICAS EM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E INSS

- Conhecimento em Informática: Word, Excel; Internet;

#### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas, a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos; Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa - Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa - Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e [ipmosasco.com.br](http://ipmosasco.com.br)):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do IPMO – sito à Rua Avelino Lopes , nº 70- Centro/Osasco no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado de classificação final.

### III.DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 08 de dezembro de 2015 no horário das 08:30 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

2.1. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

2.2. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a). Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c) Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição: Sede do IPMO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - Rua da Avelino Lopes, nº 70 – Centro/Osasco/SP.

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;- da página com foto;

- da qualificação civil;- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional – CRESS.

4.1 O candidato deverá portar os DOCUMENTOS ORIGINAIS para conferência das cópias.

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudomédico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

a. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

a) Será atribuído 1 ponto para cada curso de Especialização/Pós Graduação concluído na área, (mínimo 360hs) limitado a 2 cursos;

b) Serão atribuídos 2 pontos para cada ano completo de experiência em Regimes Próprios de Previdência.

c) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência na área de Serviço Social (até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

### 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Possuir maior tempo de experiência;

b) Possuir maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

c) Ser o mais idoso.

### V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular ( visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura e do IPMO ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e [www.ipmo.com.br](http://www.ipmo.com.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional na Sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OSASCO, sito: Rua Avelino Lopes, nº 70 – Centro/Osasco/SP

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação

comprobatória, conforme discriminado a seguir:

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade - Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional:
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
  - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. (Idade até 45 anos);
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria;
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional.

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:
  - a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
  - b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.
- 2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".
3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.
4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:
  - a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
  - b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou se portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
  - c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
  - d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
  - e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou falta in justificável ou abandono de emprego.
5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. O Instituto de Previdência do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda às necessidades de serviço.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 30.11.2015

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente – IPMO

Retificação:

A publicação no IOMO do dia 27/10/2015 na Pag. 13

Onde se lê..... Relação de Cargos de Provimento Efetivo

Leia-se:



IPMO - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO

**RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGOS	V A G A S			CONCURSO
	criada	provida	à prover	
Almoxarife	02	01	01	01
Analista Financeiro	02	01	01	01
Analista de Recursos Humanos	02	02	00	0
<b>Analista de Sistema</b>	02	00	02	01
<b>Analista Previdenciário</b>	04	00	04	03
Assistente Social	03	01	02	02
Atendente(***)	01	01	00	0
Auxiliar de Copa e Cozinha	03	02	01	01
Auxiliar de Enfermagem(***)	01	00	01	00
Auxiliar Odontológico(***)	01	01	00	0
Auxiliar de Serviços Gerais	04	02	02	02
Comprador	02	01	01	01
Contador	02	01	01	01
Digitador(***)	03	02	01	0
Médico Clínico Geral (***)	01	01	00	0
Médico Perito Previdenciário	06	02	04	04
Motorista de Transportes Leves	03	02	01	01
Procurador Autárquico Previdenciário	04	03	01	01
Programador Computador(***)	01	01	00	0
Técnico Contabilidade(***)	02	00	02	0
<b>Técnico em Informática</b>	02	00	02	01
<b>Técnico em Manutenção</b>	02	00	02	02
Técnico Prividenciário	26	11	15	15
Telefonista(***)	03	00	03	00
Tesoureiro(***)	02	00	02	00
Vigia	07	07	00	00
<b>Total de Cargos Efetivos</b>	<b>91</b>	<b>42</b>	<b>49</b>	<b>37</b>

(\*\*\*) Cargos em extinção

# Acesse o site:



**www.osasco.sp.gov.br**